



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2317

DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.51	106	SEMECT	614	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	115	SEMSA/FMS	1183	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1262	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	2499	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	106	SEMECT	588	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0030.1.066.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1107	R\$ 50.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	102	SEMSA/FMS	1144	R\$ 70.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1232	R\$ 30.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	115	SEMSA/FMS	1319	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de junho de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO